



Ministério do Esporte

**PARECER Nº** 348/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58000.006383/2018-47  
**INTERESSADO:** FANTÁSTICA-ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**SLIE:** 1814006-85

**PROJETO:** Ginasta Fantástica - ano 1

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADES:** Ginástica Rítmica

**CNPJ:** 24.805.688/0001-45

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** CENTRO ESPORTIVO BOLA 13 - Rua Matias Jacomel 268 Jardim Esmeralda Piraquara/PR (doc. 12576442, fl. 4)

**VALOR AUTORIZADO:** R\$ 228.836,88

**VALOR CAPTADO:** R\$ 100.200,00

**VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 101.845,04

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 10 meses

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Aline Rabêlo da Silva Neves

**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Integralmente (doc. 11921866) Data de aprovação: 09 de fevereiro de 2022, 157ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 11926651)
Termo de Compromisso (doc. 11986667)	Valor: R\$ 101.845,04 Valor liberado: R\$ 101.845,04 (doc. 12003089)
	Data de início: 22/02/2022
	Data fim: 22/12/2022
	Novo local aprovado: CENTRO ESPORTIVO BOLA 13 - Rua

Alteração de local (doc. 12581506)	Matias Jacomel 268 Jardim Esmeralda Piraquara/PR (doc. 12510112)
Visita técnica (doc. 12673832)	<p>Técnico Responsável: Iara Silva e Raquel Sampaio  Data da visita: 12/07/2022 às 15:00  Relato do visita técnica: <i>"Em 12 de julho de 2022, às 15:00 horas, foi realizada Visita Técnica na Fantástica Associação de Ginástica Rítmica, a fim de verificar a execução do Projeto "Ginasta Fantástica - ano 1", oportunidade na qual o Sr. Robson apresentou as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.</i></p> <p><i>Durante a visita técnica verificou-se que o projeto está cumprindo o cronograma, a metodologia, assim como as metas e os objetivos pactuados. Além disso, informa-se que o quantitativo de beneficiários previsto está sendo alcançado. Segundo o proponente, houve a contratação de todos os recursos humanos previstos, assim como aquisição de uniformes.</i></p> <p><i>Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Banner, Agasalho e Camisa conforme previsto no PDLIE (doc. 11972674/fl.39), e estabelecido nos arts. 94 e 96 da Portaria nº 424/2020.</i></p> <p><i>Durante a visita verificou-se as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência, conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.</i></p> <p><i>Houve entrevista com a Treinadora Fernanda, o qual informou boa execução do projeto e recebimento correto de seus proventos, bem como a aluna Júlia, que relatou participar dos treinamentos das segundas a sextas e recebimento da bolsa auxílio.</i></p> <p><i>Diante das informações prestadas e aqui relatadas, pode-se inferir a boa e regular execução do projeto, cabendo registrar que não houve nenhuma objeção da proponente em apresentar o projeto, bem como no saneamento de quaisquer dúvidas referente à sua execução."</i></p>

### 3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 70, supramencionado, cujo o objeto é a busca recursos financeiros para desenvolver o treinamento de alto rendimento da modalidade, fornecendo estrutura para as atletas do clube, e contratação de pessoal especializado, doc. 12576442, fl. 5, bem como os objetivos específicos são:

- I- Oferecer treinos adequados para as ginastas de competição da Fantástica Associação de Ginástica Rítmica;

- II - Revelar novos talentos na modalidade;
- III - Viabilizar as condições necessárias para que a equipe de competição da associação possa conquistar as melhores colocações em campeonatos Paranaenses, Brasileiros, revelar ginastas para integrar a seleção nacional;
- IV - Participar de eventos Internacionais;
- V - Possibilitar aos profissionais da modalidade uma condição melhor de trabalho.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final teria seu prazo de entrega findado no dia 20/02/2023, o qual é considerado ponto facultativo, deste modo, a Entidade apresenta os documentos comprobatórios para prestação de contas no dia 21/02/2023, considerado por esta Diretoria, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pela Senhora Thais Marques Machado dos Santos, Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13619181, fls. 5-13
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13619181, fls. 14
Relação de beneficiários.	doc. 13619181, fls. 15
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13619181, fls. 16
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13619181, fls. 17
Relação de pagamentos.	doc. 13619181, fls. 18-20
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2456-2, conta CAPTAÇÃO nº 81060-6, conta MOVIMENTO nº 82670-7), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento.	doc. 13619181, fls. 24-98
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 13619181, fls. 23-98
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU.	Não foi apresentado.

Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 13619181, fls. 11  Solicitação de transferência para o processo nº 71000.084228/2022-14
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13619181, fls. 99-644
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 13619181, fls. 755-765
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13619181, fls. 785-789
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13619181, fls. 22
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13619181, fls. 755-784

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 12576442, fls. 11)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 01:</b> Revelar talentos esportivos. <b>Indicador:</b> Resultados apresentados pelas ginastas da modalidade. <b>Verificador:</b> Relatórios apresentados pelo coordenador do projeto.	Por meio dos relatórios da comissão técnica (doc. 13619181, fls. 8-9, 671-688; 726-743), o proponente informa que a atleta Julia Barrim, que nunca havia competido em eventos individuais demonstrou habilidades com os resultados que conquistou e a atleta Angelina Rezende também se destacou no projeto. <b>Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</b>
<b>Meta 02:</b> Contribuir para a formação de uma nova geração de atletas. <b>Indicador:</b> Obter resultados expressivos nas competições em que os atletas vierem a participar. <b>Verificador:</b> Relatório parcial e final da Comissão Técnica avaliando a evolução física.	Verifica-se por meio dos relatórios da comissão técnica apresentados (doc. 13619181, fls. 671-688; 726-743), que houve a contribuição para a formação de uma nova geração de atletas. <b>Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</b>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	

Previstas (doc. 12576442, fls. 11)	Resultado alcançado
<p><b>Meta 01:</b> Chegar ao pódio em 1 campeonato promovido pela Federação Paranaense de Ginástica.</p> <p><b>Indicador:</b> Quatro medalhas (Ouro, Prata ou bronze), conquistadas pelas ginastas.</p> <p><b>Verificador:</b> Resultados Oficiais da Federação Paranaense de Ginástica.</p>	<p>O proponente informa que, através das publicações da Federação Paranaense, o conjunto juvenil conquistou 03 medalhas e a dupla infantil 01 medalha (doc. 13619181, fls. 9, 790-793).</p> <p><b>Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 02:</b> Chegar ao pódio em um Campeonato Brasileiro realizado pela Confederação Brasileira de Ginástica.</p> <p><b>Indicador:</b> Uma medalha no Campeonato Brasileiro (Ouro, prata ou bronze).</p> <p><b>Verificador:</b> Resultados Oficiais da Confederação Brasileira de Sem mais para o momento.</p>	<p>O proponente informa, através dos resultados oficiais da confederação brasileira de ginástica, a Fantástica Associação de Ginástica Rítmica, conquistou 04 medalhas no campeonato brasileiro Ilona Peuker (doc. 13619181, fls. 9, 790-793).</p> <p><b>Face ao exposto, conclui-se pelo atingimento da meta.</b></p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotografias, que a Fantástica - Associação de Ginástica Rítmica, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 08 beneficiários (doc. 12576442, fl. 4) e foi verificado o atendimento de 08 beneficiários diretos (doc. 13619181, fls. 15), conforme o previsto.

3.10. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve a oportunidade de realizar treinamentos de alto rendimento às atletas na modalidade de ginástica rítmica, ocasionando ainda em participações em competições nacionais, e sendo ainda campeãs nestas, revelando ainda novos talentos nas modalidades e possibilitando aos profissionais da modalidade uma melhor condição de trabalho. Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.11. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "*O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis*".

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 13619181, fls. 755-765), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal itens: Banner Institucional do Projeto, Agasalho e Camisa, conforme previsto no PDLIE (doc. 11972674, fl. 39), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - CENTRO ESPORTIVO BOLA 13 - Rua Matias Jacomel 268 Jardim Esmeralda Piraquara/PR- (doc. 13619181, fl. 8).

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 13619181, fl. 775-777, 781).

3.15. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 12576442 e 11912524.

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### **4. CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

**ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES**

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 17/08/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 17/08/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14250383 e o código CRC 6F7D2E41.

---